



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-261, DE 12 DE AGOSTO DE 1969./

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar, destinado a fim que especifica.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº-9.842, de 19 de setembro de 1967, sanciona e promulga a seguinte lei, aprovada pela câmara Municipal em sua sessão de 7 de agosto de 1969, conforme resolução nº-30/69.-

Artigo 1º- Fica aberto na Diretoria da Contabilidade/da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Suplementar - da importância de Ncr.\$-1.000,00 (hum mil cruzeiro novos), destinado as seguintes verbas orçamentárias:-

V- EUCAÇÃO E CULTURA

01-Serviço de Educação, Cultura e Recreação

3-Educação Fisica e Desportos

300066-DESPESAS CORRENTES

320066-Transferências Correntes

321066-Subvenções Sociais

321466-Instituições Municipais

I-Auxilio ao Santa Izabel F.Club...500,00.-

II-Auxilio ao Paulista F.Club.....500,00.-

TOTAL.....Ncr.\$1.000,00.-

Artigo 2º- As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

VIII- SERVIÇOS URBANOS

02-Divisão de Serviços Municipais

4-Serviço de Conservação e Pavimentação de Vias Públicas.

400094-DESPESAS CORRENTES

410094-Investimentos

411094-Obras Públicas

411194-Prosseguimento de obras

I-Pavimentação de Vias Públicas..Ncr\$.1.000,00.-

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-



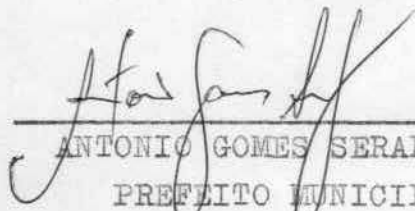
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

ESTADO DE SÃO PAULO


Fls-2-

continuação Fls-1-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, aos 12 de agosto -
de 1969.-


ANTONIO GOMES SERAFIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente, e em seguida públi-
cado por afixação no local de costume.-


EUCLIDES GOMES GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL